2ª ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 210/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

EDITAL Nº 053/2019

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE POTIM, SP.

Aos 03 dias de junho de 2020, às 10 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 211/2019, composta pelos seguintes membros: André Luís Soares de Oliveira, Magna Aparecida de Souza, Samanta Cristina da Conceição Silva, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes de Proposta Comercial da licitação sob a modalidade Concorrência Nº 001/2019 para contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados.

Compareceram à abertura dos envelopes as seguintes empresas por meio de seus representantes credenciados:

- Cons. Águas Cristalinas de Potim representada pela empresa **GENERAL WATER S/A - GW**, portadora do CNPJ nº 04.088.389/0001-20, representada por Renan Hiroshi Saito, portador do CPF nº 369.527.778-57;
- EMPRESA: **TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 31.911.540/0001-50, representada por Flávio David Assad, portador do CPF nº 252.790.758-09.

Após vistoria dos envelopes e constatado que todos estavam devidamente lacrados a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

As Propostas Comerciais foram então rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

O Presidente da Comissão decidiu então pela suspensão da sessão a fim de análise das Propostas pela Comissão.

Tendo realizado as análises pertinentes quanto ao atendimento das Propostas Comerciais, conforme item 11 do Edital e conforme critérios definidos no Anexo VI do Edital da Concorrência, utilizou-se da seguinte fórmula para fins de atribuição da Nota Comercial (NC):

$$NC = (1 - \text{Fator K do licitante}) \times 100$$

Onde:

NC = Nota Comercial da LICITANTE

Fator K do Licitante = Fator K apresentado na proposta

Após, obteve-se o seguinte resultado classificatório, de acordo com a maior pontuação da NC:

EMPRESA	NOTA COMERCIAL
1º Colocado: PLANEX S/A CONS. DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	10,8400
2º Colocado: CONSÓRCIO ÁGUAS CRISTALINAS DE POTIM	5,0000
3º Colocado: TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	5,0000
4º Colocado: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	5,0000
5º Colocado: CONSÓRCIO POTIM AMBIENTAL	5,0000

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-000
Telefone: (12) 3112-9200 – E-mail: licitacao@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

6º Colocado: CONSÓRCIO SANEAMENTO POTIM	2,0000

Conforme estabelecido no Edital os preços propostos incluem todos os custos necessários à implantação, operação e manutenção dos sistemas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias relativas aos serviços objeto desta Licitação, bem como todos os tributos.

Tendo em vista a classificação de todas as Propostas Comerciais das empresas credenciadas e determinação dos Notas Comerciais, a Comissão passou à elaboração da Nota Final, mediante cálculo da pontuação, conforme a seguinte equação:

NF = (70% x NT) + (30% x NC)

Onde:

NF = Nota Final
NT = Nota Técnica
NC = Nota Comercial

Utilizando-se dos critérios acima, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	NOTA FINAL
1º Colocado: TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	62,8200
2º Colocado: CONSÓRCIO ÁGUAS CRISTALINAS DE POTIM	56,5200
3º Colocado: CONSÓRCIO SANEAMENTO POTIM	41,6200
4º Colocado: CONSÓRCIO POTIM AMBIENTAL	33,7000
5º Colocado: PLANEX S/A CONS. DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	32,2320
6º Colocado: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	17,3200

Retomada a sessão e não havendo necessidade de ser suspensa para a realização de diligências ou consultas a Comissão comunicará aos licitantes presentes a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital.

Os licitantes presentes manifestaram o desejo de que constasse em Ata a seguinte objeção:

- Cons. Águas Cristalinas de Potim representada pela empresa **GENERAL WATER S/A - GW**, representada por Renan Hiroshi Saito: ***"A GW gostaria de deixar registrado em ata a sua discordância quanto ao prazo e modo de julgamento das Propostas Comerciais, iniciado e concluído pela Comissão em apenas algumas horas, o que se mostra absolutamente inviável diante da quantidade de informações a serem avaliadas no Plano de Negócios de todas as 6 (seis) concorrentes.***

Trata-se de tarefa complexa, que requer um tempo mínimo de avaliação a fim de se assegurar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital para o Plano de Negócios, especialmente em vista da necessidade de garantir que o planejamento econômico-financeiro está plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, apresentado na PROPOSTA TÉCNICA de cada proponente.

De acordo com o Anexo VI do Edital, a avaliação do Plano de Negócios deve envolver a análise pormenorizada sobre "o correto preenchimento de todos os itens previstos na PROPOSTA COMERCIAL, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na PROPOSTA TÉCNICA", incluindo a avaliação criteriosa de 14 (quatorze) quadros/tabelas contendo inúmeras informações, tais como evolução do Nível de Atendimento da População; evolução do número de ligações e economias de água e esgoto; evolução de Volumes de água e esgoto; Investimentos; Composição do Custo etc.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-000
Telefone: (12) 3112-9200 – E-mail: licitacao@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

A Comissão deve avaliar ainda, em cada Plano de Negócios apresentado, se foram adequadamente previstos: (i) implantação de ligações em tarifa social; (ii) fator redutor para a água; e (iii) fator redutor para o esgoto, de acordo com as exigências do edital e das propostas técnicas de cada um dos 6 (seis) proponentes

Na visão da proponente GW, é humanamente impossível que toda esta avaliação criteriosa exigida no edital tenha sido feita em tão pouco tempo, em apenas algumas horas. Uma avaliação séria e responsável levaria ao menos alguns dias para ser realizada".

Os licitantes tomarão conhecimento das classificações acima, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ficando aberto o prazo recursal estabelecido pela lei de licitações e contratos.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

Membros da Comissão:

André Luís Soares de Oliveira
Presidente

Magna Aparecida de Souza
Membro

Samanta C. da C. Silva
Membro

Bruno C. França de Abreu
Membro

Participantes:

Renan Hiroshi Saito
GENERAL WATER S/A - GW

Flávio David Assad
TERRACOM CONC. E PART. LTDA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-000
Telefone: (12) 3112-9200 – E-mail: licitacao@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta